

MANUAL OPERATIVO: COMITÊS MACRORREGIONAIS COVID-19



SAÚDE



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
I GOVERNANÇA REGIONAL DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19	5
II COMITÊS MACRORREGIONAIS COVID-19.....	6
II.1 Sobre os Comitês Macrorregionais COVID-19.....	6
II.2 A base territorial dos Comitês Macrorregionais COVID-19.....	7
II.3 A sede administrativa dos Comitês Macrorregionais COVID-19.....	9
II.4 Componentes dos Comitês Macrorregionais COVID-19	10
II.5 Atribuições dos Comitês Macrorregionais COVID-19	10
II.6 Estrutura hierárquica e atribuições específicas dos Comitês Macrorregionais COVID-19	11
II.7 Rotina Operacional dos Comitês Macrorregionais COVID-19.....	12

FICHA TÉCNICA

Elaboração

COES-MINAS – COVID-19

Versão

1.0 / 2020

Data de conclusão

03/04/2020

APRESENTAÇÃO

As ações de enfrentamento ao COVID-19 exigem a coordenação e a articulação de profissionais de diferentes setores para preparação e resposta à emergência em saúde pública. Em Minas Gerais, o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES-MINAS – COVID-19, instalado pelo Decreto NE Nº 113, de 12 de março de 2020, constitui-se como uma estrutura operacional que tem como objetivo promover a resposta coordenada por meio da articulação e da integração de diversos atores.

Para melhor organizar fluxos e pautas, cabe ao COES-MINAS – COVID-19 (re) estruturar o sistema de governança regional de enfrentamento ao coronavírus. O objetivo é acompanhar de forma ainda mais organizada e sistemática a evolução do quadro epidemiológico (macro) regional, além de adotar e fixar medidas e respostas específicas, necessárias à prevenção, controle do contágio e tratamento das pessoas afetadas.

I GOVERNANÇA REGIONAL DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19

A estrutura de governança (macro) regional para enfrentamento à infecção pelo COVID-19 nas regiões e macrorregiões encontra-se representada pela figura a seguir (FIG. 1) e possui como instâncias: (1) Salas de Situação Regionais, estruturas internas de monitoramento coordenadas pelas Superintendências e Gerências Regionais de Saúde (SRS e GRS) e (2) Comitês Macrorregionais COVID-19 (CMacro COVID-19), fundamentados nos desenhos territoriais das macrorregiões de saúde.

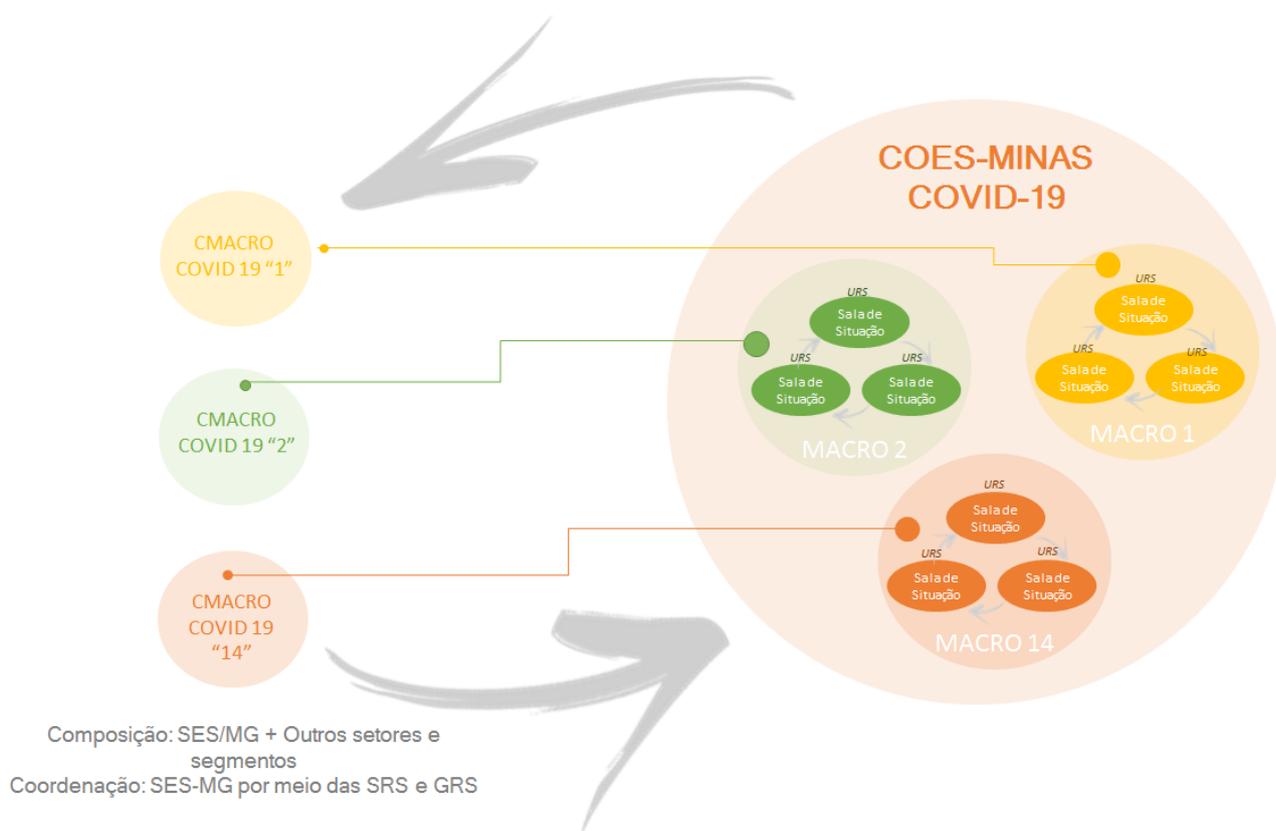


Figura 1 - Estrutura de governança (macro) regional de enfrentamento ao COVID-19.
Fonte: COES-MINAS – COVID-19, 2020.

II COMITÊS MACRORREGIONAIS COVID-19

No caso de Minas Gerais, considerando:

- a extensão territorial do Estado;
- as diversidades e especificidades culturais, econômicas, demográficas e assistenciais; e
- a necessidade de melhor coordenar e articular as ações de enfrentamento ao coronavírus;

foi deliberado pelo COES-MINAS – COVID-19 a implantação de estruturas macrorregionais vinculadas a essa instância, no caso, os Comitês Macrorregionais COVID-19 (CMacro COVID-19). A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 25, de 2 de abril de 2020, instituiu os CMacro COVID-19 e definiu suas competências gerais. Para melhor funcionamento destas instâncias e em atendimento ao artigo 5º da referida Deliberação, foi elaborado este manual com a rotina operacional, competências e atribuições específicas dos CMacro COVID-19.

II.1 Sobre os Comitês Macrorregionais COVID-19

Os Comitês Macrorregionais COVID-19 (CMacro COVID-19) constituem uma estrutura propositiva, com composição multidisciplinar e multissetorial e com atribuições circunscritas à área de abrangência da macrorregião – nos termos definidos no Plano Diretor de Regionalização – PDR-SUS/MG.

Aos diferentes setores participantes dos Comitês Macrorregionais COVID-19, compete contribuir com informações e diagnósticos para subsidiar a análise da situação macrorregional e o processo de tomada de decisões do COES-MINAS – COVID-19. Os membros dos Comitês Macrorregionais COVID-19 devem manter-se articulados e integrados às Salas de Situação Regionais (da macrorregião) e ao COES-MINAS – COVID-19, compartilhando processos de trabalho, dados e oportunidades, de tal forma que se estabeleçam trocas permanentes de informação.

II.2 A base territorial dos Comitês Macrorregionais COVID-19

A composição do Comitê Macrorregional COVID-19 fundamenta-se no limite territorial das macrorregiões definidas no Plano Diretor de Regionalização da Saúde (PDR-SUS/MG), nos termos definidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019. (FIG. 2).

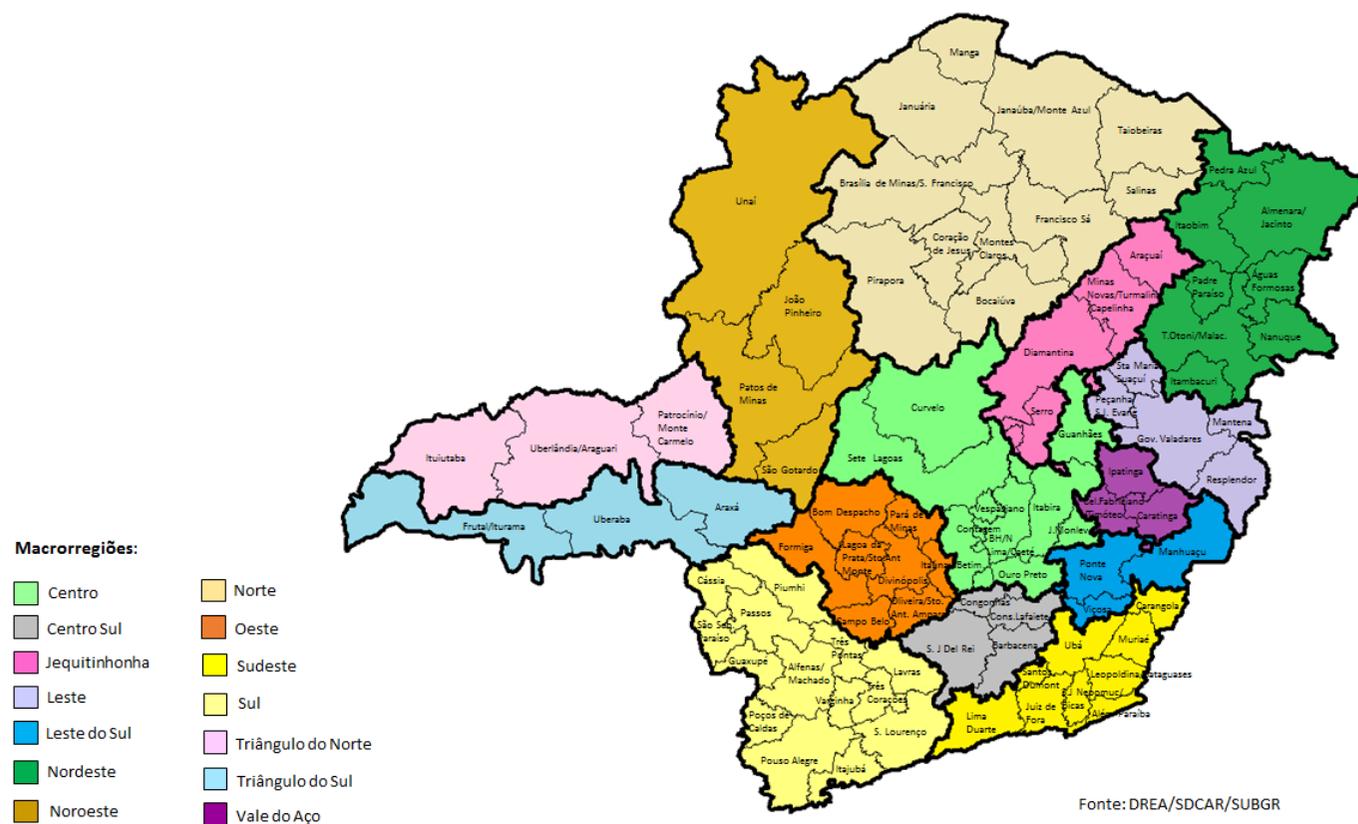


Figura 2 – Divisão territorial das macrorregiões e microrregiões, conforme PDR-SUS/MG.
Fonte: DREA/SDCAR/SUBGR. 2020.

II.3 A sede administrativa dos Comitês Macrorregionais COVID-19

Devem ser instalados 14 Comitês Macrorregionais COVID-19, que serão sediados administrativamente nos municípios pólos da macrorregião. (FIG. 4).

MACRORREGIÃO	SEDE ADMINISTRATIVA DO COMITÊ MACROREGIONAL COVID-19	QUANTIDADE DE MICRORREGIÕES	QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS	SRS E GRS VINCULADAS
1 CENTRO	BELO HORIZONTE	10	101	BELO HORIZONTE, ITABIRA E SETE LAGOAS
2 CENTRO SUL	BARBACENA	4	51	BARBACENA E SÃO JOÃO DEL REI
3 JEQUITINHONHA	DIAMANTINA	4	31	DIAMANTINA
4 LESTE	GOVERNADOR VALADARES	5	51	GOVERNADOR VALADARES
5 LESTE DO SUL	PONTE NOVA	3	53	MANHUAÇU E PONTE NOVA
6 NORDESTE	TEÓFILO OTONI	8	57	PEDRA AZUL E TEÓFILO OTONI
7 NOROESTE	PATOS DE MINAS	4	33	PATOS DE MINAS E UNAÍ
8 NORTE	MONTES CLAROS	11	86	MONTES CLAROS, PIRAPORA E JANUÁRIA
9 OESTE	DIVINÓPOLIS	8	53	DIVINÓPOLIS
10 SUDESTE	JUIZ DE FORA	9	94	JUIZ DE FORA, MANHUAÇU LEOPOLDINA E UBÁ
11 SUL	PASSOS	14	154	ALFENAS, PASSOS, POUSO ALEGRE E VARGINHA
12 TRIÂNGULO DO NORTE	UBERLÂNDIA	3	27	UBERLÂNDIA E ITUIUTABA
13 TRIÂNGULO DO SUL	UBERABA	3	27	UBERABA
14 VALE DO AÇO	CORONEL FABRICIANO	3	35	CORONEL FABRICIANO

Figura 4 – Sedes administrativas do Comitês Macrorregionais COVID-19.
Fonte: COES-MINAS – COVID-19, 2020.

II.4 Componentes dos Comitês Macrorregionais COVID-19

São membros ordinários:

1. Secretaria de Estado de Saúde, representada pelas Superintendências e Gerências Regionais de Saúde vinculadas à macrorregião;
2. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS-MG, representado pelos Presidentes dos COSEMS Regionais de cada macrorregião;
3. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais; e
4. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Poderão ser convidados a participarem dos Comitês Macrorregionais COVID-19:

1. Demais órgãos estaduais com unidades de representação na região (Ex.: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Superintendências Regionais de Ensino (SRE), Hemominas, EMATER, Agências Metropolitanas, Representantes de Unidades Prisionais, entre outros) com efetiva potencialidade de agregar valor ao cotidiano dos Comitês Macrorregionais COVID-19;
2. Ministério Público;
3. Apoiadores do COSEMS/MG;
4. Universidades e demais instituições de ensino e pesquisa;
5. Prestadores assistenciais ou instituições representativas;
6. Consórcios Intermunicipais de Saúde; e
7. Demais interessados com efetiva potencialidade de agregar valor ao cotidiano dos Comitês Macrorregionais COVID-19.

II.5 Atribuições dos Comitês Macrorregionais COVID-19

Os Comitês Macrorregionais COVID-19, (a ser) constituído a partir de esforços de articulação das Superintendências e Gerências Regionais de Saúde (SRS e GRS) com outros órgãos e setores, devem possibilitar o alinhamento das discussões macrorregionais. O Comitê possui caráter essencialmente propositivo e as seguintes atribuições:

1. promover a interlocução e articulação com segmentos governamentais e não governamentais da macrorregião, buscando cooperação no território para enfrentamento da COVID-19;
2. analisar conjuntamente os dados epidemiológicos e assistenciais para construção do diagnóstico macrorregional da situação de saúde relacionada à COVID-19;
3. comunicar no território as informações sobre a situação de saúde relacionada à COVID-19 e as orientações estaduais; e
4. convidar, por ato da coordenação, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões e colaborar com as atividades do comitê.

II.6 Estrutura hierárquica e atribuições específicas dos Comitês Macrorregionais COVID-19

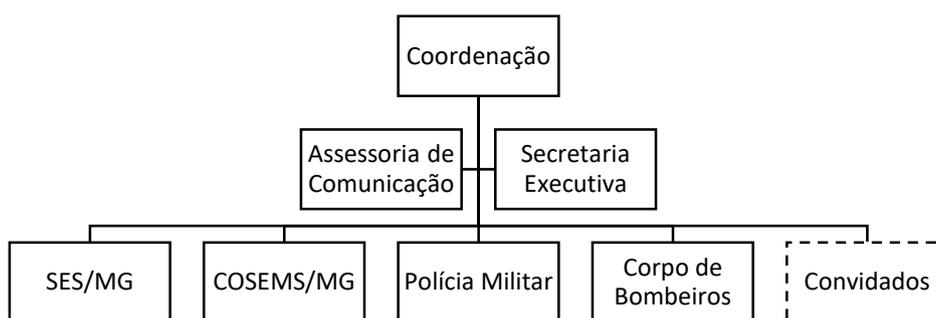


Figura 5 –Estrutura hierárquica e atribuições departamentais do Comitê Macrorregional COVID-19.

Fonte: COES-MINAS – COVID-19, 2020.

ID	Departamento	Principais funções
1	Coordenação	Papel de direção e articulação gerencial e política na estrutura do Comitê Macrorregional COVID-19. A função deve ser exercida pelo Dirigente Regional de Saúde em que está administrativamente sediado o CMacro COVID-19, de forma apoiada pelos demais dirigentes das SRS e GRS vinculadas ao território. A coordenação é o porta-voz para as comunicações oficiais do Governo do Estado de Minas Gerais na macrorregião e deve abordar e interagir com a mídia, conforme orientações do COES-Minas COVID-19. Representa e defende a posição do COES-Minas COVID-19 durante a crise.
2	Assessoria de Comunicação	Diretamente vinculado à Coordenação, a Assessoria de Comunicação Social, a ser ocupada por técnico da SES/MG, deve acompanhar as principais informações internas e externas referente ao COVID-19, divulgando dados e informações oficiais para a imprensa, gestores municipais, profissionais da saúde e população. É importante que a Assessoria de Comunicação Social tenha acesso às informações

		discutidas nas reuniões do CMacro COVID-19. Ao participar das reuniões, os assessores terão a oportunidade de avaliar possíveis pontos de atenção, que podem se tornar potenciais demandas de imprensa. É importante que cada macrorregião tenha porta voz, que será a pessoa responsável por conceder as entrevistas daquela região. Esse porta voz deverá ter o discurso alinhado com as referências técnicas do nível central.
3	Secretaria Executiva	Diretamente vinculado à Coordenação, a Secretaria Executiva deve assessorar, participar ativamente da organização do CMacro COVID-19, tanto na gestão, quanto nas decisões organizacionais. Caberá a Secretaria Executiva: <ul style="list-style-type: none"> a) controlar a agenda e os compromissos do CMacro COVID-19, especialmente da Coordenação; b) planejar eventuais viagens; c) primar pela segurança do ambiente de reunião e pelos acessos remotos eventualmente necessários; d) despachar e conferir documentos; e) organizar arquivos e gerir documentos; f) realizar atendimento telefônico; e g) auxílio diversos à Coordenação. Cabe à Secretaria Executiva a articulação e tramitação de documentos ao COES-MINAS – COVID-19.

Figura 6 – Quadro das atribuições departamentais do CMacro COVID-19.
Fonte: COES-MINAS – COVID-19, 2020.

Para a viabilização dos trabalhos do Comitê Macrorregional COVID-19 devem estar disponíveis equipamentos de videoconferência, telefones, salas de reunião com espaçamentos adequados e higienizados.

II.7 Rotina Operacional dos Comitês Macrorregionais COVID-19

Os Comitês Macrorregionais COVID-19 devem ser organizados a partir das “saídas” e “entregas” das Salas de Situação Regionais - baseadas nas Superintendências e Gerências Regionais de Saúde – e do COES-MINAS COVID-19, podendo acionar, de acordo com a gravidade da situação, salas de situações, comitês ou estruturas municipais análogas. A coordenação do Comitê Macrorregional COVID-19 é exercida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por meio de suas Superintendências Regionais de Saúde.

No intuito de melhor orientar a rotina de funcionamento dos Comitês Macrorregionais COVID-19, segue quadro com regras gerais (FIG.7):



Reuniões semanais

A periodicidade poderá ser diferente da regra desde que haja possibilidade de agenda dos participantes ordinários e aprovação do coordenador do CMacro COVID-19.



Meios de comunicação

As reuniões deverão acontecer virtualmente, por intermédio de equipamentos de videoconferência ou softwares online de transmissão e comunicação de voz.



Ritos recomendados

Recomenda-se que todas as reuniões sejam organizadas, minimamente pela pauta:

- a) Apresentação do cenário da macrorregião, decorrente da consolidação de dados das Salas de Situação Regionais das SRS e GRS da macrorregião;
- b) Informes e alinhamentos do COES-MINAS-COVID-19; e
- c) Questões locais (pautas da macrorregião que necessitam de avaliação e orientação técnica, para posterior validação pelo COES-MINAS-COVID-19).

Figura 7 –Rotina Operacional do Comitê Macrorregional COVID-19.
Fonte: COES-MINAS – COVID-19, 2020.

